



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná

PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 003/2011

Os vereadores Valdecir Mora e Flávia Rebello Miranda no uso de suas atribuições e em consonância com o Regimento Interno da Câmara submetem à apreciação do Plenário da Câmara a seguinte proposição:

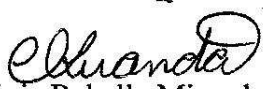
Requer ao Presidente da Câmara no prazo instituído na Lei Orgânica do Município, cópia dos contratos firmados entre a Câmara Municipal e Empresas vencedoras das licitações realizadas no ano de 2010 e nos contratos vencidos, se já houver sido feito, cópia dos termos aditivos de alteração de preço e prorrogação de prazo de vigência dos mesmos, bem como as justificativas para a elaboração e assinatura dos aditivos aos contratos em detrimento a outras empresas Os profissionais interessados em participar das licitações cujos contratos findaram no final do citado ano e ainda, cópia das publicações, uma vez que é condição indispensável para a eficácia legal do contrato a publicação resumida de seu termo ou de aditamento na imprensa oficial (extrato), qualquer que seja o valor envolvido que seja o valor envolvido, ainda que se trate de contrato sem ônus (exemplo: contrato de permissão de uso). A publicação dos extratos será providenciada pela Administração.

Justificativa.

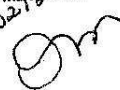
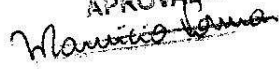
Fiscalização e controle dos atos da administração, conforme contido na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, além da necessidade e obrigatoriedade de constar dos processos licitatórios o comprovante da publicação, em imprensa oficial, do extrato do contrato e de seus termos aditivos, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 1105/2004 Segunda Câmara faça a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, condição indispensável para sua eficácia. Acórdão 861/2004 Segunda Câmara

Morretes, 08 de fevereiro de 2011.


Flávia Rebello Miranda
Vereadora


Valdecir Mora
Vereador

Valeska Miranda
Técnica Legislativa
Portaria 65/2010 de 09 de maio de 2010.
401 021

Câmara Municipal de Morretes
09/02/11
APROVADO

Vereador Mauricio Porrua
Presidente da Câmara Municipal
de Morretes